



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES
Rio das Flôres - Rio de Janeiro

LEI Nº 479, DE 26 DE AGOSTO DE 1980

(Dispõe sobre denominação de rua no 1º Distrito do Município de Rio das Flores).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio das Flores aprovou a seguinte LEI:

Artº 1º - Fica denominada " RUA JOSÉ NICODEMUS FACURI ", a atual "E" do Loteamento localizado na Villa Meggiolaro, no primeiro Distrito do Município de Rio das Flores;

Artº 2º - Esta LEI entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1980

José Benedito Machado
Vereador JOSÉ BENEDITO MACHADO - 1º Secretário

Olinto Dias da Rosa
Vereador OLINTO DIAS DA ROSA - Vice-Presidente

Devanir Bastos
Vereador DEVANIR BASTOS - Presidente

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS FLORES
GABINETE DO PREFEITO

De acordo com as atribuições que me são conferidas pela Legislação em vigor, sanciono e promulgo a presente LEI.
Extraíam-se cópias para a necessária publicação e divulgação.

Rio das Flores, 26 de agosto de 1980

Luiz Carlos Henriquez
LUIZ CARLOS HENRIQUEZ - PREFEITO